I CONGRESSO DE DIREITO NAS RELAÇÕES ECONÔMICAS E SOCIAIS

CONSTITUCIONALISMO, DIREITOS HUMANOS E INTERDISCIPLINARIDADE

C758
Constitucionalismo, direitos humanos e interdisciplinaridade [Recurso eletrônico on-line] organização I Congresso de Direito nas Relações Econômicas e Sociais: Faculdade Milton Campos – Nova Lima;

Coordenadores: Arthur Magno e Silva Guerra, Amanda Lima Ribeiro e Julia Helena Ribeiro Duque Estrada Lopes – Nova Lima: Faculdade Milton Campos, 2025.

Inclui bibliografia
ISBN: 978-65-5274-412-8
Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações
Tema: Relações Econômicas, políticas públicas e tensões entre autonomia privada e interferência estatal.
1. Direito. 2. Relações Econômicas. 3. Políticas Públicas. I. I Congresso de Direito nas Relações Econômicas e Sociais (1:2025 : Nova Lima, MG).

CDU: 34

FACULDADE
MILTON CAMPOS

I CONGRESSO DE DIREITO NAS RELAÇÕES ECONÔMICAS E SOCIAIS

CONSTITUCIONALISMO, DIREITOS HUMANOS E INTERDISCIPLINARIDADE

Apresentação

Entre os dias 3 e 7 de novembro de 2025, a Faculdade Milton Campos, em parceria com o Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-graduação em Direito – CONPEDI, realizou o I Congresso de Direito nas Relações Econômicas e Sociais. O evento, em formato híbrido, contou com a presença de renomados especialistas e promoveu discussões profundas sobre temas relevantes para o Direito, como parte da XXII Semana da Pesquisa Científica da Faculdade Milton Campos.

O evento, realizado em formato presencial, reuniu docentes, pesquisadores, discentes de graduação e pós-graduação, bem como convidados externos, consolidando-se como um espaço de circulação e produção de conhecimento jurídico crítico e atualizado.

O congresso teve início com reflexões centrais sobre a reforma do Código Civil brasileiro. No primeiro painel, o Prof. Dr. Edgard Audomar Marx Neto (UFMG) proferiu a palestra "A Reforma do Código Civil no Contexto das Relações Econômicas e Sociais: Equívocos e Retrocessos", apresentando uma leitura crítica das propostas atualmente em debate e seus potenciais impactos sistêmicos. Em seguida, a Profª. Dra. Ester Camila Gomes Norato Rezende (UFMG) apresentou a conferência "Proposta de Reforma do Código Civil no Âmbito da Responsabilidade Civil", explorando os riscos de simplificações legislativas e os desafios de compatibilização entre segurança jurídica, proteção de vítimas e estímulo à inovação econômica. As duas exposições inaugurais proporcionaram um panorama técnico rigoroso sobre os rumos da legislação civil brasileira, despertando debates essenciais para os desafios contemporâneos do Direito Privado.

O segundo painel voltou-se ao estudo dos litígios estruturais. O Prof. Dr. Leonardo Silva Nunes (UFOP) ministrou a palestra "Dos Litígios aos Processos Estruturais", discutindo a ampliação do papel do Judiciário na gestão de conflitos complexos envolvendo políticas públicas. Na sequência, a Desembargadora Lílian Maciel Santos (TJMG; Milton Campos; IBMEC) apresentou "Desafios do Processo Estrutural no Brasil", trazendo reflexões práticas sobre governança judicial, desenho institucional e limites de atuação jurisdicional em casos

que exigem soluções contínuas e cooperativas. O painel contribuiu para ampliar o entendimento sobre o processo estrutural, ainda em consolidação no ordenamento jurídico brasileiro.

No terceiro dia, o congresso aprofundou a interface entre tecnologia e prática jurídica. O Professor Tales Calaza (EBRADI; UERJ/ITS-Rio; UFRJ) ministrou o workshop “A Inteligência Artificial na Prática Jurídica”, discutindo aplicações contemporâneas da IA no cotidiano profissional, implicações éticas, boas práticas de uso e desafios regulatórios. A atividade aproximou os participantes de cenários concretos de utilização de ferramentas algorítmicas, reforçando a importância da capacitação tecnológica dos profissionais do Direito.

As oficinas temáticas realizadas ao longo da XXII Semana da Pesquisa Científica desempenharam papel fundamental na formação técnica e acadêmica dos participantes, oferecendo espaços de aprendizagem prática e complementar às palestras e painéis gerais do congresso. Estruturadas para atender às demandas contemporâneas da pesquisa jurídica e do desenvolvimento de competências profissionais, as atividades foram conduzidas por docentes e mestrandos da Faculdade Milton Campos, que proporcionaram experiências dinâmicas, interativas e orientadas ao aprimoramento das habilidades essenciais à vida universitária e ao exercício qualificado do Direito. Cada oficina foi cuidadosamente planejada para estimular o protagonismo discente, promover o domínio de técnicas comunicacionais e metodológicas e incentivar a produção científica responsável, ampliando o alcance formativo do evento e fortalecendo o compromisso institucional com a excelência acadêmica.

A oficina de Oratória, conduzida pelo Prof. Dr. André Rubião, teve como propósito fortalecer as competências comunicacionais essenciais para a atuação profissional e acadêmica no Direito. Ao longo da atividade, os participantes foram introduzidos aos fundamentos teóricos da comunicação eficaz, abordando elementos como projeção de voz, dicção, ritmo, construção narrativa e gestão do tempo de fala. O docente também enfatizou a importância da linguagem corporal, explorando aspectos como postura, gestualidade e contato visual como instrumentos de reforço da credibilidade e da segurança ao se expressar. Além disso, foram trabalhadas estratégias para lidar com situações de pressão, como apresentações em bancas, sustentações orais e participação em debates. Os participantes tiveram a oportunidade de aplicar práticas rápidas de expressão oral, recebendo orientações personalizadas para aprimorar sua desenvoltura, clareza e persuasão.

A oficina ministrada pela mestranda Amanda Lima Ribeiro teve como foco introduzir os estudantes às principais etapas do processo de pesquisa científica, com especial atenção às

especificidades metodológicas do campo jurídico. A atividade iniciou-se com a apresentação dos fundamentos da investigação acadêmica, discutindo a diferença entre pesquisa empírica e teórica, a construção do problema de pesquisa, a delimitação do objeto e a pertinência da justificativa científica. Em seguida, foram explorados aspectos práticos relacionados à elaboração de referenciais teóricos consistentes, incluindo técnicas de busca bibliográfica, uso de bancos de dados acadêmicos e critérios para seleção e análise de fontes. A docente detalhou ainda conceitos centrais como hipótese, objetivos, metodologia e estruturação de projetos de pesquisa, promovendo um panorama abrangente para quem está ingressando na vida acadêmica. A oficina também incluiu orientações sobre boas práticas acadêmicas, cuidado com a integridade científica e prevenção ao plágio, preparando os estudantes para o desenvolvimento de pesquisas éticas, rigorosas e socialmente relevantes.

A oficina ministrada pela mestranda Mariana Lúcia da Silva dedicou-se ao aprimoramento das habilidades de escrita acadêmica, com foco na elaboração de resumos e artigos científicos dentro dos padrões de excelência exigidos pela comunidade jurídica. Inicialmente, foram apresentados os elementos estruturantes do texto científico, destacando a importância da clareza, objetividade e coesão argumentativa. A docente demonstrou como planejar a escrita de forma estratégica, desde a definição do objetivo central até a organização lógica das ideias, explicando também as diferenças entre resumo simples, resumo expandido e artigo completo. Em seguida, foram abordadas técnicas para redigir introduções consistentes, desenvolver argumentos com base em fontes qualificadas, e concluir textos de modo crítico e propositivo. A oficina incluiu exemplos de resumos e artigos bem avaliados, permitindo aos participantes identificar boas práticas e padrões de qualidade editorial. Foram apresentadas ainda noções sobre normas de formatação, citações, referências e adequações às diretrizes de periódicos e eventos científicos. Ao final, os estudantes receberam orientações para aprimorar seus próprios trabalhos, fortalecendo sua capacidade de comunicar achados científicos de maneira precisa e impactante.

As tardes dos dias 4 e 5 de novembro foram dedicadas aos grupos de trabalho, realizados de forma presencial e também on-line a partir das 14:00h. O evento contou com a participação de oradores de diversos estados da federação, demonstrando a abrangência e a relevância do evento. Os estados representados pelos oradores dos Grupos de Trabalho foram: Alagoas (AL), Bahia (BA), Distrito Federal (DF), Maranhão (MA), Minas Gerais (MG), Pará (PA), Paraná (PR), Pernambuco (PE), Rio Grande do Sul (RS), Santa Catarina (SC) e São Paulo (SP). Os temas discutidos foram variados e de grande relevância!

Em conclusão, a XXII Semana da Pesquisa Científica e o I Congresso de Direito nas Relações Econômicas e Sociais reafirmaram o compromisso da Faculdade Milton Campos

com a excelência acadêmica, a pesquisa qualificada e a interlocução entre diferentes áreas do Direito.

As atividades desenvolvidas — palestras, oficinas e workshop — promoveram diálogos interdisciplinares fundamentais para o aprimoramento teórico e prático da comunidade jurídica, especialmente diante das transformações legislativas, tecnológicas e institucionais que marcam o cenário atual.

A participação ativa dos docentes, discentes e convidados externos fortaleceu o propósito institucional de fomentar um ambiente de reflexão crítica e de estímulo à pesquisa científica, consolidando o congresso como marco relevante na agenda acadêmica nacional.

Nova Lima-MG, 18 de novembro de 2025.

Profª. Drª. Tereza Cristina Monteiro Mafra

Diretora Geral do Programa de Pós-Graduação em Direito

Faculdade Milton Campos

Prof. Dr. André Rubião Resende

Coordenador do Mestrado em Direito nas Relações Econômicas e Sociais

Faculdade Milton Campos

Profª. Ms. Ana Luísa Coelho Perim

Coordenadora Geral do Curso de Direito

Faculdade Milton Campos

Profª. Drª. Juliana de Alencar Auler Madeira

Coordenadora de Pesquisa

Faculdade Milton Campos

Prof. Dr. José Luiz de Moura Faleiros Júnior

Coordenador dos cursos de pós-graduação lato sensu

Faculdade Milton Campos

A CRIMINALIZAÇÃO DO ABORTO À LUZ DOS DIREITOS HUMANOS NO BRASIL: UMA PERSPECTIVA DO CONSTITUCIONALISMO CONTEMPORÂNEO

THE CRIMINALIZATION OF ABORTION IN LIGHT OF HUMAN RIGHTS IN BRAZIL: A CONTEMPORARY CONSTITUTIONALISM PERSPECTIVE

Adriana Barbosa Coelho [1]

Resumo

A pesquisa em andamento busca analisar os efeitos jurídicos, sociais e sanitários da criminalização do aborto à luz dos direitos humanos, com enfoque interdisciplinar ancorado no constitucionalismo contemporâneo. Adota-se abordagem qualitativa, de natureza jurídico-teórica, com análise documental e revisão bibliográfica. O recorte temporal abrange os marcos jurídicos e políticos mais relevantes do século XXI, com ênfase na tramitação da ADPF 442 no Supremo Tribunal Federal e nos tratados internacionais de direitos humanos ratificados pelo Brasil. Geograficamente, a análise foca na realidade brasileira, evidenciando desigualdades regionais no acesso a serviços de saúde reprodutiva.

Palavras-chave: Aborto, Direitos humanos, Criminalização, Autonomia reprodutiva, Constitucionalismo

Abstract/Resumen/Résumé

The ongoing research aims to analyze the legal, social, and public health effects of abortion criminalization in light of human rights, through an interdisciplinary approach grounded in contemporary constitutionalism. A qualitative, legal-theoretical methodology is adopted, including document analysis and literature review. The temporal scope covers the most relevant legal and political milestones of the 21st century, with emphasis on the processing of ADPF 442 by the Federal Supreme Court and international human rights treaties ratified by Brazil. Geographically, the analysis focuses on the Brazilian context, highlighting regional inequalities in access to reproductive health services.

Keywords/Palabras-claves/Mots-clés: Abortion, Human rights, Criminalization, Reproductive autonomy, Constitutionalism

[1] Mestranda

A CRIMINALIZAÇÃO DO ABORTO À LUZ DOS DIREITOS HUMANOS NO BRASIL: UMA PERSPECTIVA DO CONSTITUCIONALISMO CONTEMPORÂNEO

RESUMO

A criminalização do aborto no Brasil representa uma das principais tensões entre o ordenamento jurídico interno e os compromissos internacionais de proteção aos direitos humanos assumidos pelo Estado brasileiro. Apesar da previsão das hipóteses legais de aborto, a prática continua recorrente e majoritariamente clandestina, afetando especialmente mulheres em situação de vulnerabilidade social. Este trabalho, ainda em desenvolvimento, tem por objetivo geral analisar os efeitos jurídicos, sociais e sanitários da criminalização do aborto à luz dos direitos humanos, a partir de um enfoque interdisciplinar ancorado no constitucionalismo contemporâneo. A pesquisa adota uma abordagem qualitativa, de natureza jurídico-teórica, com análise documental e revisão bibliográfica. O recorte temporal compreende os marcos jurídicos e políticos mais relevantes do século XXI, com ênfase na tramitação da ADPF 442 no Supremo Tribunal Federal e nos tratados internacionais de direitos humanos ratificados pelo Brasil, como a CEDAW e a Convenção de Belém do Pará. Geograficamente, a análise se concentra na realidade brasileira, destacando desigualdades regionais no acesso a serviços de saúde reprodutiva. Como referencial teórico, utilizam-se as contribuições da bioética feminista (CRUZ, 2020), da teoria crítica do direito (AZEVEDO, 2017) e dos estudos interseccionais de gênero, raça e classe (ANJOS et al., 2013; DINIZ et al., 2009). Os resultados parciais indicam que a criminalização do aborto, longe de proteger a vida, intensifica riscos à saúde pública, reproduz desigualdades estruturais e nega a autonomia reprodutiva das mulheres, em contrariedade a princípios constitucionais como a dignidade da pessoa humana, a liberdade e a igualdade substantiva. Conclui-se pela necessidade de avanço no reconhecimento institucional do aborto como questão de justiça social e de efetivação de direitos fundamentais.

Palavras-chave: Aborto; Direitos Humanos; Criminalização; Autonomia reprodutiva; Constitucionalismo.

ABSTRACT

The criminalization of abortion in Brazil represents one of the main tensions between the domestic legal framework and the international human rights commitments undertaken by the Brazilian State. Despite the existence of legal exceptions for abortion, the practice remains frequent and predominantly clandestine, disproportionately affecting women in situations of

social vulnerability. This ongoing research aims to analyze the legal, social, and public health effects of abortion criminalization in light of human rights, through an interdisciplinary approach grounded in contemporary constitutionalism. The study adopts a qualitative methodology, with a legal-theoretical nature, combining document analysis and critical literature review. The temporal scope covers the most relevant legal and political developments of the 21st century, with emphasis on the processing of ADPF 442 before the Federal Supreme Court and on international human rights treaties ratified by Brazil, such as CEDAW and the Belém do Pará Convention. Geographically, the analysis focuses on the Brazilian context, highlighting regional disparities in access to reproductive health services. The theoretical framework draws on feminist bioethics (CRUZ, 2020), critical legal theory (AZEVEDO, 2017), and intersectional studies of gender, race, and class (ANJOS et al., 2013; DINIZ et al., 2009). Preliminary findings indicate that abortion criminalization, far from protecting life, increases public health risks, reproduces structural inequalities, and denies women's reproductive autonomy, in violation of constitutional principles such as human dignity, freedom, and substantive equality. The research concludes by advocating for institutional recognition of abortion as a matter of social justice and the realization of fundamental rights.
Keywords: Abortion; Human Rights; Criminalization; Reproductive Autonomy; Constitutionalism.

INTRODUÇÃO[1]

A criminalização do aborto no Brasil constitui um dos mais expressivos desafios à efetivação dos direitos humanos, sobretudo no que se refere aos direitos sexuais e reprodutivos das mulheres. Embora a legislação penal brasileira o considere crime, com exceções restritas previstas nos artigos 124 a 128 do Código Penal, a prática do aborto é recorrente e atinge milhares de mulheres em condições de clandestinidade e risco, refletindo um sério problema de saúde pública (AZEVEDO, 2017; BOMFIM et al., 2021).

O Brasil preserva uma das legislações mais restritivas do Ocidente em relação ao aborto, o que, contradiotoriamente, não impede sua prática, mas a desvia para a ilegalidade, impactando de forma mais severa as mulheres negras, pobres e de baixa escolaridade (DINIZ;

[1] Declaração de uso de ferramentas de inteligência artificial: conforme as diretrizes do edital, declara-se que ferramentas de inteligência artificial foram utilizadas exclusivamente como apoio na revisão gramatical e na estruturação preliminar de ideias deste texto, não substituindo a autoria nem a análise crítica da pesquisadora responsável.

CORRÊA; SQUINCA; BRAGA, 2009; ANJOS et al., 2013). Conforme apontam as pesquisas, a criminalização não reduz a ocorrência dos abortos, apenas os torna mais inseguros e letais, provocando uma violação estrutural dos direitos fundamentais das mulheres (ANJOS et al., 2013; BOMFIM et al., 2021).

Sob a perspectiva da bioética feminista, torna-se fundamental compreender como a desigualdade de gênero estrutura a negação da autonomia reprodutiva feminina. A autonomia, enquanto princípio bioético e jurídico, deve assegurar às mulheres o direito de decidir sobre seu próprio corpo, livre de coerções sociais, religiosas ou estatais. No entanto, como destaca Cruz (2020), a autonomia feminina ainda é limitada por normas culturais e jurídicas que reproduzem desigualdades estruturais de gênero, sexualidade, raça e classe.

Nesse contexto, a ordem constitucional contemporânea deve ser mobilizada como ferramenta de reconhecimento de todos os sujeitos de direitos, capazes de reivindicar sua dignidade e liberdade reprodutiva (AZEVEDO, 2017). A teoria de Rosenfeld, aplicada por Azevedo, permite compreender como os discursos jurídicos e constitucionais constroem identidades de gênero e, ao fazê-lo, podem tanto ampliar liberdades quanto reforçar formas de subordinação.

Considerando a persistente omissão legislativa sobre a descriminalização do aborto, a presente pesquisa tem por objetivo geral analisar a criminalização do aborto à luz dos direitos humanos, com ênfase na tensão entre o ordenamento jurídico brasileiro e os compromissos internacionais assumidos pelo Estado. Entre os objetivos específicos, propõe-se: i) examinar a legislação penal vigente; ii) discutir os fundamentos jurídicos da autonomia reprodutiva; iii) investigar os impactos dessa criminalização; e iv) analisar o debate jurisprudencial e político em torno da ADPF 442 no Supremo Tribunal Federal.

Para isso, adotar-se-á uma metodologia qualitativa, de natureza jurídico-teórica, com análise documental e revisão bibliográfica crítica. A pesquisa terá como base textos normativos (constitucionais e internacionais), decisões judiciais e literatura acadêmica recente produzida nos campos do direito constitucional, bioética feminista e saúde pública.

Ao refletir sobre os limites da criminalização do aborto e sua incompatibilidade com os direitos humanos, este trabalho pretende contribuir com o debate público e acadêmico acerca da necessidade de reconhecimento da autonomia reprodutiva das mulheres como expressão da dignidade humana, em conformidade com o princípio da igualdade substantiva.

DESENVOLVIMENTO

1. A Criminalização do Aborto e seus Impactos nas Mulheres Brasileiras

No Brasil, a criminalização do aborto tem origem no Código Penal do Império, de 1830, e se mantém até hoje por força de uma legislação de orientação predominantemente punitivista, a despeito das mudanças sociais e dos progressos nos direitos das mulheres. Atualmente, os artigos 124 a 128 do Código Penal preveem penas para quem pratica aborto, salvo em três hipóteses: risco de vida para a gestante, gravidez resultante de estupro, e, por interpretação do Supremo Tribunal Federal (STF), nos casos de anencefalia fetal, conforme decisão proferida na ADPF 54 (AZEVEDO, 2017).

Apesar do caráter restritivo da legislação, o aborto continua ocorrendo com regularidade entre mulheres no Brasil. Pesquisas apontam que, ao completar 40 anos, aproximadamente 22% das mulheres já realizaram um aborto ao menos uma vez (DINIZ; MEDEIROS, 2010 apud AZEVEDO, 2017). A manutenção da criminalização não elimina a prática, mas a empurra para a clandestinidade, afetando desproporcionalmente as mulheres negras, pobres e com menor acesso à educação e saúde, revelando um viés estrutural de gênero, classe e raça (ANJOS et al., 2013; BOMFIM et al., 2021).

O estigma, a insuficiência de políticas públicas eficazes de planejamento reprodutivo e as barreiras ao acesso a métodos contraceptivos seguros concorrem para que muitas mulheres recorram ao aborto clandestino. Nessas condições, a prática frequentemente ocorre sem supervisão médica, com sérios riscos à vida e à saúde, constituindo uma grave violação aos direitos humanos (ANJOS et al., 2013; CRUZ, 2020).

2. Direitos Humanos, Bioética Feminista e Autonomia Reprodutiva

O direito ao aborto se insere na categoria dos direitos sexuais e reprodutivos, reconhecidos como parte dos direitos humanos fundamentais em diversos tratados internacionais ratificados pelo Brasil, como a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (CEDAW) e a Convenção de Belém do Pará (CRUZ, 2020). Todavia, a eficácia desses direitos é prejudicada pela relutância do Estado em rever a criminalização em vigor, o que evidencia o descompasso entre o ordenamento jurídico interno e os compromissos internacionais de proteção das mulheres.

Sob a ótica da bioética feminista, entende-se que a autonomia reprodutiva deve ser reconhecida como manifestação da dignidade humana, abrangendo o direito da mulher de decidir sobre o próprio corpo, livre de coerções religiosas, estatais ou médicas.(CRUZ, 2020).

No entanto, essa autonomia é frequentemente violada pela imposição de normas morais e jurídicas que negam às mulheres o controle sobre sua sexualidade e reprodução.

Conforme assinala Azevedo (2017), a teoria de Michel Rosenfeld ilumina como o discurso jurídico participa da construção de identidades generificadas e como tais construções podem, simultaneamente, ampliar liberdades ou reproduzir formas de subordinação. Nesse quadro, a criminalização do aborto, ao negar às mulheres o reconhecimento institucional de sua dignidade e autonomia, configura modalidade de exclusão constitucional e mecanismo de produção de desigualdades.

3. A Criminalização do Aborto como Problema de Saúde Pública

O aborto inseguro é uma das principais causas de mortalidade materna no Brasil, especialmente entre mulheres negras e em situação de vulnerabilidade social (ANJOS et al., 2013; BOMFIM et al., 2021). Estudos indicam que o abortamento inseguro é responsável por taxas elevadas de internação e complicações graves, como infecções e hemorragias, além de traumas físicos e psicológicos duradouros (FUSCO; ANDREONI; SILVA, 2008).

Conforme a revisão de Bomfim et al. (2021), a despeito da criminalização, a prática do aborto persiste, impondo elevado ônus ao sistema de saúde e agravando as desigualdades sociais. A ilegalidade, por sua vez, alimenta o lucro de clínicas clandestinas que atuam sem supervisão sanitária, enquanto a responsabilização penal recai quase exclusivamente sobre as mulheres, especialmente as mais pobres, desconsiderando contextos de violência, abandono ou falta de acesso à informação.

Diante desse cenário, diversos autores e entidades defendem a descriminalização como medida urgente de justiça social, equidade de gênero e saúde pública. A criminalização não apenas viola direitos fundamentais, mas também se mostra ineficaz como política pública, pois não inibe a prática do aborto e ainda contribui para o agravamento das desigualdades (DINIZ et al., 2009; ANJOS et al., 2013).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A avaliação da criminalização do aborto sob a perspectiva dos direitos humanos demonstrou que o ordenamento jurídico brasileiro encontra-se em desconformidade com os compromissos internacionais assumidos pelo Estado na tutela dos direitos sexuais e reprodutivos das mulheres. A manutenção de uma legislação penal de matriz punitivista, somada à inércia legislativa quanto à ampliação das hipóteses legais de interrupção da gestação, aprofunda um cenário de exclusão, desigualdade e violação da dignidade humana,

com impacto particularmente severo sobre mulheres em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

Conforme evidenciado, a criminalização não obsta a realização do aborto; ao contrário, empurra milhares de mulheres para intervenções inseguras e clandestinas, com repercussões severas para a saúde coletiva e para a integridade física e mental dessas mulheres. As evidências sistematizadas na literatura indicam que a ilegalidade não impede a prática, mas a torna mais arriscada, contribuindo para taxas elevadas de morbidade e mortalidade maternas.

Ademais, a manutenção da criminalização reflete a arquitetura patriarcal do ordenamento jurídico, que mobiliza o discurso legal para disciplinar corpos e restringir a autonomia das mulheres, negando-lhes a condição de sujeitos de direitos em sua plenitude. À luz da teoria de Michel Rosenfeld, tal como mobilizada por Azevedo (2017), discursos jurídicos que produzem identidades de gênero subordinadas tendem a legitimar formas institucionais de exclusão e violência.

Nessa perspectiva, a descriminalização do aborto configura-se não apenas como medida de saúde pública, mas também como imperativo ético, constitucional e de justiça social, em consonância com os princípios da dignidade da pessoa humana, da igualdade de gênero e da liberdade individual. A afirmação do direito à autonomia reprodutiva implica reconhecer a mulher como sujeito moral e jurídico pleno, capaz de decidir sobre sua vida, seu corpo e seu projeto de futuro.

Diante do exposto, infere-se que a descriminalização do aborto no Brasil é condição imperiosa para a consolidação de um Estado democráticamente comprometido com os direitos humanos. A manutenção do regime penal, além de violar direitos fundamentais, erige barreiras à construção de uma sociedade mais justa e igualitária, livre de opressões estruturais de gênero, raça e classe.

REFERÊNCIAS

ANJOS, Karla Ferraz dos et al. Aborto e saúde pública no Brasil: reflexões sob a perspectiva dos direitos humanos. Saúde em Debate, Rio de Janeiro, v. 37, n. 98, p. 504-515, jul./set. 2013. Disponível em: https://www.scielo.br/j/sdeb/a/yTbJpmr9CbpSvzVKggKsJdt/?format=pdf&lang=pt. Acesso em: 20 set. 2025.

AZEVEDO, André Freire. Direito ao aborto, gênero e a pesquisa jurídica em direitos fundamentais. Sexualidad, Salud y Sociedad – Revista Latinoamericana, n. 26, p. 236-261, 2017. Disponível em: https://doi.org/10.1590/1984-6487.sess.2017.26.12.a. Acesso em: 20 set. 2025.

BOMFIM, Vitória Vilas Boas da Silva et al. Criminalização do aborto e a saúde pública no Brasil. Research, Society and Development, v. 10, n. 9, e14210917601, 2021. Disponível em: https://doi.org/10.33448/rsd-v10i9.17601. Acesso em: 20 set. 2025.

CRUZ, Núbia dos Santos. A interferência na autonomia reprodutiva feminina sob a ótica da desigualdade de gênero. Revista Direito e Sexualidade, Salvador, v. 1, n. 2, p. 26-81, 2020. Disponível em: https://periodicos.ufba.br/index.php/revdirsex/article/view/42214. Acesso em: 20 set. 2025.

DINIZ, Débora et al. Aborto: 20 anos de pesquisas no Brasil. Cadernos de Saúde Pública, Rio de Janeiro, v. 25, n. 4, p. 939-942, abr. 2009. Disponível em: https://doi.org/10.1590/S0102-311X2009000400025. Acesso em: 20 set. 2025.